



II EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 12.003/2023

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1. O MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG, com sede à Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Cep: 38.180-802 (Setor de Licitação), por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 1.676, de 03 de Maio de 2023 (em anexo aos autos), sob a presidência de Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos, abaixo subscrito, torna público para conhecimento de todos os interessados que está **RETIFICANDO** o Edital referente ao Processo em epígrafe, cujo objeto trata da **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.**

2. DA RETIFICAÇÃO:

2.1. Acrescenta-se a seguinte Cláusula à Minuta do Contrato Administrativo:

Minuta do Contrato Administrativo:

“Item 1.2.3 - O pagamento de que trata a Cláusula 1.2.1 será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à arrecadação, respeitado o valor correspondente à prestação dos serviços, vedada a dedução dos valores relativos às tarifas devidas pelos citados serviços em contas da Prefeitura Municipal de Araxá, desde que mediante entrega do relatório mensal e emissão, por parte do CONTRATADO, do respectivo boleto para pagamento.”.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerado o item 7.7 do Edital, bem como item 3.4, inc. VII do Termo de Referência, e ainda considerando os princípios da legalidade, da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório, faz-se necessário o acréscimo à Minuta do Contrato Administrativo, a ser firmado pelas Instituições Financeiras credenciadas, do item 1.2.3 acima transcrito, para a finalidade de regular, de forma equivalente ao disposto no Edital e Termo de Referência, o tocante às normas para realização dos pagamentos ora decorrentes da execução do objeto do Certame pelas Instituições Financeiras credenciadas.



4 - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório nº 125/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.003/2023.

Araxá/MG, 27 de julho de 2023.

Rodolfo B. A. Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 1.676, de 03 de Maio de 2023